

INFORMAÇÃO – PROVA DEEQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO | PROVA ORAL 2023

Prova 48|

1.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 1.º ciclo do ensino básico da disciplina de **Cidadania e Desenvolvimento**, na vertente oral, a realizar em 2023 pelos alunos que frequentam um currículo regulamentado pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho.

Deve ainda ser tido em consideração o Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 3 de abril.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor: Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, Aprendizagens Essenciais e Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre as aprendizagens nos domínios obrigatórios para o ciclo de escolaridade: Educação Ambiental/Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos/Direitos da Criança.

2. Caracterização da prova

A prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma Prova Oral.

Na realização da prova oral intervêm um aluno e um júri constituído por três professores: um professor interlocutor que interage com o examinando e lhe fornece as instruções para a realização das atividades seguindo um guião e dois professores classificadores que observam a prestação do examinando, anotam a classificação e, eventualmente, poderão fazer observações ou colocar questões.

A prova incide sobre os dois domínios referidos no ponto 1, tendo por suporte dois documentos.

A sequência das tarefas envolverá os seguintes tipos de atividades:

Atividade 1 Visionamento de um videoclip e interação oral relativamente aos conteúdos temáticos envolvidos.

Atividade 2 Visualização de imagens e análise das mesmas emitindo opiniões, argumentando/justificando, relacionando conhecimento e, eventualmente, respondendo a algumas questões suscitadas pela argumentação ou pedindo esclarecimentos/justificações.

3. Critérios gerais de classificação

A prova é cotada para 100 pontos, atribuindo 50 pontos a cada uma das atividades mencionadas no ponto 2.

Domínio	Cotação (em pontos)
Atividade 1 Educação Ambiental/Desenvolvimento Sustentável	50
Atividade 2 Direitos Humanos/Direitos da Criança	50

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa em número inteiro, previsto na grelha de classificação.

As respostas incompreensíveis ou que não possam claramente identificadas como corretas são classificadas com zero pontos.

Não será atribuída qualquer classificação a produções orais que não obedeçam ao(s) tema(s) proposto(s).

4. Material

Todo o material necessário à realização da prova oral será fornecido pelo professor interlocutor no momento da prova. Após a conclusão da prova, o aluno devolverá o material utilizado.

Não é permitida a consulta de documentos de consulta que sirvam de apoio à prestação do aluno na prova.

Não é necessária a apresentação de qualquer material de escrita.

5. Duração

A prova oral tem a duração máxima de 15 minutos.